

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 5.219, DE 31 DE AGOSTO DE 2010

AVERBAÇÃO DA LI IN001099

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 31/08/2010, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009, e pelo Decreto Estadual nº 42.159, de 02/12/2009,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº E-07/505.928/2009, referente à empresa LLX AÇU OPERAÇÕES PORTUÁRIAS S/A, Município de São João da Barra,

DELIBERA:

Art. 1º – Determinar ao INEA a averbação da Licença de Instalação LI nº IN 001099, de responsabilidade da empresa LLX AÇU OPERAÇÕES PORTUÁRIAS S/A, com a inclusão, na descrição das atividades a serem realizadas, a Unidade de Estocagem e Processamento de Petróleo e tubulação específica para sua movimentação para os terminais marítimos.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2010

ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 03/09/2010